**LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2006**

**CRIA AS VAGAS QUE INDICA PARA OS CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam criadas, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, fazendo parte do quadro de pessoal efetivo as seguintes vagas:

I – Uma vaga de Agente Administrativo;
II – Uma vaga de Auxiliar de Almoxarife.

**§ 1º.** Os vencimentos das vagas criadas pelo ***caput*** deste artigo são os fixados no Anexo I, parte integrante desta Lei, de acordo com a Lei Complementar 010/2005, em seu Anexo I.

**§ 2º.** Para a investidura nas vagas criadas no ***caput*** deste artigo observar-se-á a norma contida no inciso IV, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a ordem de classificação do concurso público n.º 001/2001.

**§ 3º.** As vagas referidas no ***caput*** deste artigo terão suas atribuições, vantagens e prerrogativas reguladas pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município de Icapuí e outras legislações pertinentes.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria prevista no Vigente Orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

**José Edílson da Silva**
Prefeito Municipal de Icapuí

**ANEXO I A QUE SE REFERE O § 1º, DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2006 de 27 de janeiro de 2006.**

| QUANT. | NOMENCLATURA DO CARGO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 01 | Agente Administrativo | R$ 317,00 |
| 01 | Auxiliar de Almoxarife | R$ 317,00 |

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

**José Edilson da Silva**
Prefeito Municipal de Icapuí

## ANEXO II DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2006.

### D E C L A R A Ç Ã O

O Senhor José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR, que o aumento de despesa oriunda da Lei Complementar nº 013/2006, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

**José Edílson da Silva**
Prefeito Municipal